DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA

Telefone

77 3466-2151

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL 046.2026

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

RECISÃO

RECISÃO

RECISÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA N.º 046/2026
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

O MUNICIPIO DE JACARACI - BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (resíduos hospitalares), provenientes do Hospital Municipal e das demais unidades de saúde do Município de Jacaraci – BA**, conforme planilha do termo de refêrencia, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 06/11/2026 às 17h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia ou pelo e-mail: licitacoes@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 03 de novembro de 2026.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DISPENSA DE VALOR N.º 046/2026
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (resíduos hospitalares), provenientes do Hospital Municipal e das demais unidades de saúde do Município de Jacaraci – BA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (resíduos hospitalares) provenientes do Hospital Municipal e das demais unidades de saúde do Município de Jacaraci – BA, faz-se necessária em razão da obrigatoriedade de manejo adequado desses resíduos, conforme estabelecido pela legislação ambiental e sanitária vigente.

Os resíduos de serviços de saúde exigem tratamento e destinação final específicos, uma vez que representam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, caso sejam manipulados ou descartados de forma incorreta. Assim, a contratação de empresa devidamente licenciada e com capacidade técnica comprovada garantirá a observância das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Dessa forma, o objetivo é assegurar que todo o processo — desde a coleta nas unidades de saúde até a destinação final — seja realizado de maneira segura, eficiente e ambientalmente adequada, promovendo a proteção dos profissionais da saúde, da população e do meio ambiente, além de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde no Município**.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNT. DE BOMBONAS	MESES
1	Coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos hospitalares, do GRUPO (A, B, E).	23	12

4. DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente de acordo a apresentação de nota fiscal e comprovante de prestação dos serviços, conforme o cronograma acordado entre as partes.
Caso haja falhas no cumprimento das condições contratuais, poderá ser aplicada uma retenção parcial até que as pendências sejam resolvidas.

7. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

Os interessados em participar da dispensa de licitação deverá atender às seguintes exigências:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

7.1.1. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação;

7.1.10. Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

7.1.11. Contrato com aterro sanitário licenciado;

7.1.12. Licença de transporte LAC para coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde;

7.1.13. AVCB Ato de Vistoria do Corpo de Bombeiros do licitante;

7.1.14. Alvara da vigilância sanitária;

7.1.15. Licença de operação do aterro sanitário;

7.1.16. Licença de operação emitida pelo INEMA, para o objeto desta licitação;

7.1.17. Indicação de profissional legalmente habilitado, como RESPONSAVEL TÉCNICO pelos serviços objeto da licitação, e comprovação de seu vínculo contratual com a licitante até a data de abertura da licitação, devendo ainda ser o responsável pela direção dos serviços licitados, com declaração expressa de que a mesma aceita a indicação para a direção dos serviços e demonstrar que é detentor de atestado de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

responsabilidade técnica com CAT em executado de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seja profissional com filiação obrigatória a este conselho;

7.1.18. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos respectivamente;

7.1.19. **Obs.:** A comprovação de que o profissional de nível superior acima referido pertence ao quadro permanente da empresa e/ou têm vínculo contratual, deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;
b) Contrato de Trabalho;

7.1.21. Prova de que a licitante possui PCMSO – Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional;
7.1.22. PGR- plano de gerenciamento de riscos
7.2.23. Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
7.2.24. LTCAT- Laudo Técnico da Condições Ambientais do Trabalho;
7.2.25. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme disposições da NR 7 emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
7.2.26. CIPP- certificado de inspeção veicular;
7.2.27. CIVV- certificado de inspeção para o transporte de produtos perigosos;
7.2.28. Relação explícita do(s) motorista(s) apto(s) para transporte de resíduos de serviços de saúde, acompanhada do comprovante da Carteira de Habilitação e curso MOPP;
7.2.29. Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa, Engenheiro Ambiental e de Segurança do trabalho, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
7..2.30. Cadastro Técnico Federal e Estadual de Atividade Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais para tratamento e destinação de resíduos industriais e sólidos e transporte de cargas perigosas emitidas pelo IBAM;
7.2.31. Comprovação de cadastro MTR SINIR.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

8.1.1. Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência.
8.1.2. Disponibilizar mão de obra qualificada.
8.1.3. Cumprir os prazos estabelecidos.
8.1.4. Emitir relatórios técnicos.
8.1.5. Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em decorrência da execução dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O **Contratante** tem as seguintes obrigações:
9.1.1. Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
9.1.2. Realizar as solicitações de serviços com antecedência.
9.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido.
9.1.4. Fornecer acesso aos equipamentos no local de execução dos serviços.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Jacaraci/Bahia, para exercício de 2026.

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 04.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde
ATIVIDADE: 2012 Gestão da Atenção Primária
ATIVIDADE: 2023 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, a contratada poderá ser penalizada com:

a) **Advertência**: Em caso de falhas na execução do serviço.
b) **Multa**: Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
c) **Rescisão Contratual**: Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

12. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A solicitação será feita pela Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução.
Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade da Contratada, nos termo da lei pertinente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e a empresa vencedora da dispensa de licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Responsável:

Quelle Adriana Xavier de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado: **CEP:**
Telefone: **E-mail:**
Banco:
Agência:
Conta:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento, destruição e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (resíduos hospitalares), provenientes do Hospital Municipal e das demais unidades de saúde do Município de Jacaraci – BA.

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNT. DE BOMBONAS	MESES	VALOR. UNIT/BOMBONAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final de resíduos hospitalares, do GRUPO (A, B, E).	23	12			
					VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega da proposta).

Declaramos que o prazo de prestação de serviços: conforme solicitação.
Declaro, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade_____/_____/2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 172/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 172/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARACI BAHIA E DO OUTRO O SENHOR CARLOS ZILMAR GUEDES SOUZA.

O MUNICIPIO DE JACARACI – BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado o senhor **CARLOS ZILMAR GUEDES SOUZA,** pessoa física, portador do CPF n.º 869.***.***-49, residente na Fazenda Rio do Paiol, s/n, Zona Rural, Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, doravante designado **CONTRATADO,** têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Unilateral**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 do Contrato de prestação de serviços n° **172/2026**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 172/2026, que tem por finalidade a contratação de pessoas física para locação de pá carregadeira sobre rodas, articulada, equipada com motor diesel, potência líquida mínima de 128 HP, peso operacional mínimo de 12.000 kg (12 toneladas), caçamba dianteira dentada com capacidade volumétrica mínima de 1,9 m³, incluindo operador, combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva, todos de responsabilidade da contratada, para atender as necessidades do Município de Jacaraci/BA, em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais pela contratada, especialmente as previstas na "**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO"** – do contrato.
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 03 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão unilateral, promovida pela Administração Pública, as partes dão por encerrado o Contrato a que se refere a Cláusula Décima Segunda – da Extinção do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JACARACI- BA, 03 de novembro de 2026.

MUNICIPIO DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 188/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 188/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARACI BAHIA E DO OUTRO O SENHOR CARLOS ZILMAR GUEDES SOUZA.

O MUNICIPIO DE JACARACI – BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado o senhor **CARLOS ZILMAR GUEDES SOUZA,** pessoa física, portador do CPF n.º 869.***.***-49, residente na Fazenda Rio do Paiol, s/n, Zona Rural, Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, doravante designado **CONTRATADO,** têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Unilateral**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 do Contrato de prestação de serviços n° **188/2026**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 188/2026, que tem por finalidade a Contratação de pessoa física para locação de pá carregadeira sobre rodas, incluindo operadores/motoristas, combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva, todos de responsabilidade da contratada, para atender às necessidades do Município de Jacaraci/BA, em razão da inexecução parcial das obrigações contratuais pela contratada, especialmente as previstas na "**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO"** – do contrato.
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 03 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão unilateral, promovida pela Administração Pública, as partes dão por encerrado o Contrato a que se refere Cláusula Décima Segunda – da Extinção do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JACARACI- BA, 03 de novembro de 2026.

MUNICIPIO DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 078/2026
CREDENCIAMENTO N°. 001/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICÍPIO DE JACARACI E LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CONFORME REGULAMENTAÇÃO DISPOSTA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2025.

O MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pelo gestora Quelle Adriana Xavier de Carvalho Secretária de Saúde, **CONTRATANTES** e de outro lado à empresa **LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 55.995.727/0001-48, com sede Av. Tancredo Neves, n° 002539, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021, doravante designada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL,** em conformidade com a Lei 14.133/2021 do Contrato de prestação de serviços n° **078/2026**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 078/2026, que tem por finalidade a contratação de profissional de saúde para prestação de serviços médico, para atender as demandas da Unidade de Saúde Elizia Gonçalves de Brito do município de Jacaraci – BA, atendendo ao pedido de distrato formulado pela CONTRATADA, conforme expressamente prevê na **"CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO"** – do contrato original.

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 03 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o Contrato, em razão do descumprimento parcial das obrigações assumidas pela contratada, nada mais tendo está a reclamar da contratante, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ao ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

JACARACI – BA, 03 de novembro de 2026

MUNICIPIO DE JACARACI-BA
CNPJ/MF nº 13.677.109/0001-00
Deusdedit Carvalho Rocha
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54
Quelle Adriana Xavier de Carvalho
CONTRATANTE

LEONARDO CARNEIRO FAGUNDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº: 55.995.727/0001-48
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 21:03 horas do dia 03/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/D895-FC9B-1246-EE57-D2C2 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - Ed 3702.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3702

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 03/11/2026 21:03:56 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

D895-FC9B-1246-EE57-D2C2

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

3804277552bc0c053fe600230d334d3cca8218b533e785069d3ba00a21809d6b

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.